



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE
INTERNO E AUDITORIA - EXERCÍCIO 2024**

ANTONINA/PR



Considerando as atribuições previstas na Lei Municipal nº 007/2008 de 18 de março de 2008, que estabelece normas gerais da unidade de controle interno do Poder Executivo do município de Antonina/PR;

A UCI resolve:

Apresentar Plano Anual de Atividades de Controle Interno e Auditoria para o exercício de 2024,

1 INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do município de Antonina/PR que engloba a Prefeitura Municipal e a Artaquia SAMAE, apresenta o Plano Anual de Atividades de Controle Interno e Auditoria do exercício de 2024, que disponibiliza o planejamento dos procedimentos de auditoria e controle a serem executados no ano vigente, bem como a normatização operacional que será empregada como norteador das atividades propostas.

As auditorias a serem realizadas no ano de 2024, exposta neste Plano, avaliarão o funcionamento e a regularidade de alguns Sistemas Administrativos, selecionados conforme aspectos de materialidade, relevância e vulnerabilidade. Soma-se ainda, para a escolha dos setores a serem auditados, as avaliações, manifestações e pontos de controle do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Além das Auditorias, proceder-se-á também com a realização de Inspeções, que correspondem a ações de fiscalização sobre aspectos pontuais e específicos, com menor amplitude e formalidade.

Toda a atuação desta Unidade de Controle será regida pelos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, e especialmente, pelos princípios de segregação de funções e preservação da independência.



2. DA FINALIDADE

As atividades de Auditoria a serem desenvolvidas, bem como as atividades periódicas executadas pela Controladoria Interna, exercerão o controle prévio, concomitante e posterior sobre os atos contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais, processuais e patrimoniais, objetivando o cumprimento das exigências legais e normativas sobre a matéria, bem como das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual. Além disso, procederá a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão adotados pelos setores.

Ainda, as Auditorias verificarão a aplicação das normas internas, das legislações vigentes, e das orientações do TCE-PR; avaliadas a eficiência, eficácia e economia na aplicação e utilização dos recursos públicos e irão propor melhorias visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos internos como um todo.

3. DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE INTERNO

Constituem instrumentos adotados pela Unidade de Controle Interno durante os trabalhos de Auditoria:

a) Plano de Auditoria: documento que descreve de forma objetiva, os órgãos a serem auditados, o responsável pelo desenvolvimento das atividades de Controle e Auditoria, a finalidade, os objetos, e o período que a mesma será desenvolvida.

b) Plano Amostral: documento que dispõe sobre as técnicas empregadas para a seleção da amostra sobre a qual serão aplicadas as técnicas de Controle e Auditoria, quando o universo populacional for significativamente extenso e inviável de ser analisado como um todo;

c) Comunicações Internas e Ofícios: documentos que objetivam, no decorrer dos trabalhos, transmitir informações ao Prefeito e aos órgãos auditados sobre a realização da Auditoria e para a solicitação de informações destes mesmos órgãos;

d) Registro de Reunião: instrumento elaborado para documentar e registrar o conteúdo de reuniões realizadas com os servidores responsáveis pelos órgãos auditados;

e) Nota de Auditoria: documento que informa aos gestores das unidades



avaliadas eventuais irregularidades detectadas ao longo da auditoria que devem ser corrigidas em caráter de urgência e que, portanto, não podem aguardar o encerramento da auditoria para serem providenciadas.

f) Matriz de Achados: é o papel de trabalho em que são registrados de forma objetiva os achados, isto é, as situações encontradas na análise do objeto escolhido;

g) Relatório de Auditoria: documento que informa aos gestores das unidades avaliadas os achados de auditoria, bem como as recomendações para adequar as inconformidades detectadas;

h) Relatório de Acompanhamento: documento emitido com base em reavaliação do objeto, realizada em um determinado período posterior a Auditoria, com o intuito de avaliar o empenho do órgão auditado na realização dos ajustes e adequações das inconformidades detectadas na Auditoria e;

i) Notificação: documento que informa ao Prefeito as irregularidades detectadas no setor auditado, e que não foram corrigidas dentro do prazo estipulado.

4. DOS PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE AUDITORIA E CONTROLE

Os procedimentos e técnicas de auditoria e controle são responsáveis pela obtenção de evidências de auditoria suficientes e apropriadas para sustentar a opinião do auditor sobre a situação apresentada.

As principais técnicas aplicadas resumem-se em: exames físicos; análise documental, confirmação com terceiros; conferências de somas e cálculos; exames dos lançamentos contábeis; entrevistas; questionários, exame de livros e registros auxiliares; correlação das informações obtidas; observação direta das atividades, entre outras.



5. DAS FASES DA AUDITORIA

As auditorias serão desenvolvidas conforme cronograma geral de atividades disposto a seguir:

Tabela 2: Etapas da Auditoria.

PLANEJAMENTO	✓ Elaboração dos documentos iniciais para instrução do processo de auditoria: - Plano de Auditoria; - Termos de Designação e de Não Impedimento; - Termos de Apresentação da Equipe e de Comunicação da Auditoria; - Plano Amostral; ✓ Estudo prévio do setor a ser auditado, bem como das legislações que o normatizam; ✓ Envio das comunicações ao Prefeito e aos setores auditados; ✓ Envio das solicitações de informações aos órgãos auditados, bem como das datas em que serão realizadas visitas aos locais dos mesmos.
EXECUÇÃO	✓ Recebimento, análise e processamento estatístico das documentações e processos disponibilizados pelos Setores, de acordo com os parâmetros pré-definidos; ✓ Inspeção online e física de documentos e processos; ✓ Realização de entrevistas com os servidores para maiores esclarecimentos em caso de dúvidas; ✓ Visitas aos locais auditados quando necessário; ✓ Elaboração da Matriz de Achados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO	✓ Discussões com o supervisor do trabalho sobre as Evidências de Auditoria encontradas e elaboração do relatório preliminar; ✓ Revisão do Relatório Preliminar e elaboração do Relatório Final de Auditoria.
ACOMPANHAMENTO	✓ Realização novas entrevistas, visitas e análises documentais para averiguar se houve a correção das irregularidades e falhas detectadas; ✓ Elaboração do Relatório de Acompanhamento.

6. DAS AUDITORIAS E INSPEÇÕES

Com base na relevância dos assuntos e análise crítica dos setores, realizada pela Unidade de Controle Interno, optou-se por auditar no ano de 2024, conforme a seguir:

Tabela 3: Itens a serem auditados ou inspecionados no exercício de 2024.

1	OBJETO	AMOSTRAGEM	PERÍODO
PCA	Análise quanto ao cumprimento das exigências contidas no escopo da instrução normativa 172/2022 – TCE/PR	Todos os Itens que compõem a prestação de Contas. Prefeitura e SAMAE	até final de março



RH	Acompanhar o processo de descompatibilização de servidores em razão do pleito eleitoral	Todos os licenciados	Abril a julho
FROTA	- Análise – veículos frota municipal - patrimônio	Todos os veículos	Agosto a setembro
FIN	- Análise dos índices gastos: educação, saúde e pessoal – Relatório Mestas Fiscais	quadrimestral	Fevereiro, maio e setembro
OBRAS	- Análise de obras paralisadas e em andamento - cronograma	% das obras realizadas pelo município até a data da análise, definidas por amostragem	Outubro e novembro
LIC	- Legalidade, eficiência e economicidade no que concerne aos processos de aquisição de materiais e serviços por meio de processos licitatórios e de compra direta	% dos processos realizados pelo município até a data da análise, definidos por amostragem	Novembro e dezembro

Destaca-se que, os itens não analisados em 2024, em razão do excesso de atividades, serão incluídos no exercício de 2025.

Sobre as demais temáticas que podem apresentar risco muito alto e não foram incluídas no rol de sistemas a serem auditados no exercício de 2024, serão oportunamente incluídos nos planos seguintes, ou, a depender do tempo, poderão ainda serem auditados neste exercício, podendo complementarmente sugerir:



Patrimônio: acompanhar a execução das demandas obrigatórias de avaliação dos bens móveis e imóveis, publicação dos valores alcançados e início do processo de depreciação;

Licenciamento e Fiscalização de Obras Particulares: solicitar e acompanhar alguns processos específicos, em especial, os sugeridos em eventuais denúncias realizadas na ouvidoria, para avaliar a conformidade dos procedimentos com as legislações pertinentes;

Sistema de Segurança do Trabalho: acompanhar a implantação dos itens necessários ao cumprimento das etapas do E-social.

Sistema de Convênios Municipais: acompanhar a execução dos convênios especialmente aqueles em que o município é receptor de recursos, objetivando garantir a equalização das fontes, haja vista o encerramento de mandato.

7. DAS AUDITORIAS PREVISTAS COM BASE NOS PONTOS DE CONTROLE REFERENCIAIS

Considerando a tabela 3 deste plano onde constam os pontos a serem avaliados pela controladoria municipal no decorrer do exercício 2024, assim como, o escopo de análise do TCE/PR, serão selecionados pontos específicos que forem objeto de análise para comporem o Relatório do Controle Interno.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As auditorias e Inspeções serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis pelos sistemas (setores) até 5 dias úteis antes do início das atividades, podendo neste processo conter solicitações de documentos e informações que se fizerem necessárias à execução dos trabalhos.



Os exames serão independentes e deverão, de maneira genérica, avaliar e contribuir para a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da organização, dos programas e atividades, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública.

O resultado da auditoria interna ou da inspeção será informado ao responsável pelo Setor auditado, mediante relatório preliminar, de forma a possibilitar a manifestação dessa unidade antes da emissão do Relatório Final. Após a discussão com os interessados sobre as constatações e observações decorrentes do trabalho, será emitido o Relatório Final de Auditoria que será submetido à apreciação do Prefeito Municipal, contendo recomendações pertinentes, observados os critérios de precisão, concisão, clareza e oportunidade.

No decorrer do exercício, poderá haver alterações no cronograma de execução dos trabalhos, em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: treinamentos, trabalhos especiais, carência de pessoal e outros fatores supervenientes.

Antonina/PR, janeiro de 2024.

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Coordenador da Unidade de Controle Interno
Decreto nº 003/2022